

**P.<sup>a</sup> a Cam.<sup>ra</sup> da V.<sup>a</sup> de S. João de Atibaya =**

Logo que VM.<sup>ces</sup> Receberem esta nomeem tres peSoas das mais Capazes, mais nobres, e de mayor poSibilidade, para Se prover o posto de Cap.<sup>m</sup> mor deSa Villa, e o mesmo farão para o de Sargento mor; porque Se faz preciso promoveremSe os ditos postos; e aos nomeados que VM.<sup>ces</sup> julgarem poderão vir a aceytar os mencionados postos, os mande logo vir à minha prezença para que, Sendo aprovados por mim, lhe mande paSar Suas Patentes. D.<sup>s</sup> g.<sup>de</sup> a Vm.<sup>ces</sup> S. Paulo a 28 de Junho de 1771 // Dom Luiz Antonio de Souza // Senhores Juizes Ordnr.<sup>os</sup>, e mais Off.<sup>es</sup> da Camara da Villa de São João d'Atibaya //

vay revo-  
gado p.<sup>a</sup>  
Carta a  
fls. 145 .

**Para Simão Barboza Franco**

Lembre-me que V.<sup>m</sup> me Requereo ..... te de Cap.<sup>m</sup>  
da Ordenança deSa nova V.<sup>a</sup> ..... duvida, hoje  
CeSou esta, pode V.<sup>m</sup> mand ..... Secretaria o  
mais breve que lhe for poSivel ..... Se faz  
precizo. Na mesma ocazião ..... Sujeito  
Capaz Com nomeação e ..... o posto de Al-  
feres da Sua Comp.<sup>a</sup>, ao qual ..... bramento do  
dito posto. D.<sup>s</sup> g.<sup>de</sup> a V.<sup>m</sup> S. Paulo a 2 de Julho de 1771 //  
Dom Luiz Antonio de Souza // Sn.<sup>h</sup> Simão Barboza Franco //

**P.<sup>a</sup> a Camr.<sup>a</sup> da V.<sup>a</sup> de Pindamonhangaba**

Já escrevi a VM.<sup>ces</sup> Ordenandolhes me propuzeSem peSoas para o posto de Cap.<sup>m</sup> mor, e p.<sup>a</sup> o de Sarg.<sup>to</sup> mor deSa V.<sup>a</sup>, e mais Officiaes da Ordenança que faltaSem; e Sem embargo da brevid.<sup>e</sup> Com q Recomend.<sup>e</sup> Se fizeSe isto, não executarão VM.<sup>ces</sup> té agora: por esta lhes ordeno fação logo logo a Referida nomeação, e a Remetão pelos mesmos nomeados, que quizerem aceytar o posto para q vem propostos, a entregar ao Secretr.<sup>o</sup> deste Governo: toda a demora hé prejudicial ao Real Serviço. Deos g.<sup>de</sup> a Vm.<sup>ces</sup> S Paulo a 28 de Junho de 1771 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr.<sup>es</sup> Juizes Ordinarios, e mais Officiaes da Camr.<sup>a</sup> da V.<sup>a</sup> de Pindamonhangaba //

vay derro-  
gado p.<sup>a</sup>  
Carta a  
fs. 145 .

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> mor Manoel da Sylva Reys.**

..... que VM.<sup>ce</sup> tem Ser..... na Comp.<sup>a</sup> de .....  
..... Sar a Patente de Cap.<sup>m</sup> mor deSa .....  
..... Seu lugar provi ao Ten.<sup>te</sup> João de Mey.....  
..... tambem nesta ocazião vay a Patente; ..... , prover o  
posto de Ten.<sup>te</sup>, que fica vago, ..... a particularm.<sup>te</sup>

